

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

Considerando que incumbe ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021 e tendo em vista a LDB nº. 9394/96 a função normativa, consultiva, propositiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora no âmbito de sua competência; e ante o evidente descumprimento das normas estabelecidas,

NOTIFICA

A senhora **Veruska Ribeiro da Silva.**
Escola Municipal Alfredo Paes Landim.

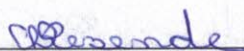
MOTIVO: Por não ter apresentado os documentos para tramitação do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento, conforme prevê a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, e Resolução CME nº 59 de 27 de setembro de 2023. Informamos ainda que a vigência da Autorização de Funcionamento da instituição estende-se até o dia 29/03/2025 e o novo processo deveria ter sido aberto 90 (noventa) dias antes do vencimento. A referida diretora foi comunicada pelo WhatsApp informando da necessidade da renovação de funcionamento, bem como os prazos de tramitação do processo junto ao CME.

Fica ciente o (a) notificado (a) para que no futuro não alegue ignorância quanto à extensão e o carácter ilegal e injurídico dos fatos notificados.

Fica a diretora sujeita as penalidades da Lei, devendo Vossa Senhoria ficar ciente que esta ocorrência ficará registrada nos arquivos deste Conselho e por consequência a informação de irregularidade constará no Site do CME.

Das providências adotadas, que se dê ciência e resposta ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da presente, que por esta via fica desde já requisitada.

Cristalina, 31 de março de 2025.



Cândida Lúcia Rezende Cozac
PRESIDENTE DO CME
Decreto nº 26.442/2025

Enviada virtualmente em: 31/03/2025.